

**PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 009/2024**

**Processo n°: 020/2024**  
**Pregão Eletrônico n° 10/2024**  
**Registro de Preços n° 07/2024**

**EMENTA:** Parecer. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia, conforme necessidade da Secretaria de Saúde do município de Teixeira/MG.

A Controladoria Interna do Município de Teixeira/MG, na qualidade de servidora nomeada nos termos da Portaria n° 1.927/2024, Julizete Aparecida da Silva, MASP 3331, declara para os devidos fins que analisou os documentos destinados ao setor referentes ao Processo n° 020/2024, Pregão Eletrônico n° 10/2024, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia, conforme necessidade da Secretaria de Saúde do município de Teixeira/MG.

Neste interim, torna-se necessário inferir que, para análise dos autos, foram observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 542/2024.

Considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio, Sr. Jacy de Freitas Alves, considerando que tal contratação não se encontra no PAC (Plano Anual de Contratações) vigente para 2024 e após análise e conferência dos documentos abaixo listados:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) – adequado;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – adequado;
- Termo de Referência – adequado;
- Orçamentos estimados – adequados;
- Requerimento de autorização e autorização do Prefeito para instauração do procedimento licitatório – adequados;



- Solicitação de informação de dotação orçamentária e de classificação de despesa – adequada;
- Declarações de disponibilidade orçamentária expedidas pelos contador do e prefeito municipais – adequadas;
- Portaria de Designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio – adequada;
- Edital do Pregão Eletrônico – a finalizar; e
- Solicitação de parecer da Controladoria do município – adequada.

Considerando a relevância da secretaria solicitante do serviço indicar um fisioterapeuta, servidor do município e que não tenha vínculo com a contratada, para fiscalização do objeto, e solicitando que seja anexado aos autos preparatórios para instauração do certame a Declaração de Programação Financeira expedida pela Secretária Municipal de Fazenda, sugiro a realização dos trâmites procedimentais subseqüentes, visando o pleno planejamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

É o parecer.

Teixeiras, 18 de abril de 2.024.

  
JULIZETE APARECIDA DA SILVA  
Controladora Interna - MASP 3331  
Portaria 1.927/2024